

Sónia Morgado Faustino
Cátia Camilo
Hugo Mota Xavier

JUNTA DE FREGUESIA DE MEIMÃO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO COM VISTA À OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO, PREVISTO E NÃO OCUPADO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA DE MANUTENÇÃO/CANTONEIRO DE LIMPEZA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE MEIMÃO PARA O ANO DE 2024

ATA N.º 4

Ao quarto dia, do mês de Fevereiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, reuniu o Júri do Procedimento Concursal identificado em epígrafe, nomeado na sequência da aprovação, em Reunião de Junta de Freguesia de Meimão datada de 27.10.2024, da Proposta do Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Meimão, datada de 27.10.2024, estando presentes os seguintes membros:

Presidente: Sónia Cristina Morgado Faustino, Dirigente Intermédio de 2.ª Grau - Chefe de Divisão da Divisão Administrativa, Financeira e Contratação, do Município de Torre de Moncorvo;

1.º Vogal Efetivo: Cátia Sofia Silva Camilo, Técnica Superior, a exercer funções no Município de Armamar;

2.º Vogal Efetivo: Hugo Miguel Mota Xavier, Coordenador Técnico, a exercer funções no Município de Armamar.

1

A Reunião teve por objetivo:

1. Deliberar sobre o resultado da aplicação do Segundo Método de Seleção, Avaliação Psicológica, assim como elaborar a respetiva Lista contendo as Menções Classificativas, de acordo com o preceituado no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro;
2. Proceder à eventual exclusão de Candidatos, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 3 e n.º 4, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, designadamente no que respeita aos Candidatos que não compareceram ao Método de Seleção Avaliação Psicológica ou que obtiveram uma Menção Classificativa de Não Apto;
3. Convocar os Candidatos para o Terceiro Método de Seleção aplicável, a Entrevista de Avaliação de Competências;
4. Calendarização do Terceiro Método de Seleção, a Entrevista de Avaliação de Competências;

5/10/2022
G. L. Almeida
H. L.

5. Notificações;

6. Afixação da Lista contendo as Menções Classificativas do Segundo Método de Seleção, a Avaliação Psicológica;

Assim,

PONTO 1

Aplicação do Segundo Método de Seleção Avaliação Psicológica

De acordo com o disposto no artigo 36.º, n.º 1, alínea b), da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas ("LGTFP"), a Avaliação Psicológica é *"destinada a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício da função"*.

Nos termos do disposto no artigo 17.º, n.º 1, alínea b), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro ("Portaria"), a Avaliação Psicológica *"visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases"*.

Segundo o artigo 17.º, n.º 3, da Portaria, *"A avaliação psicológica pode ser realizada pela entidade empregadora pública responsável pelo recrutamento, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas ou através de entidade especializada, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método pela entidade referida no número anterior."*

2

No presente Procedimento Concursal, a Avaliação Psicológica foi realizada por Entidade Especializada, por Psicóloga Avaliadora Externa.

De acordo com o artigo 20.º, n.º 2, alínea b), da Portaria,

"2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, devem ser observadas as seguintes regras:

b) Na realização da avaliação psicológica e do exame médico deve ser garantido e observado:

i) A privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato, sob pena de quebra do dever de sigilo;

ii) O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora ou pela DGAEP."

*Stausilio
CahiaLamile
Heli*

Segundo o preceituado no artigo 21.º, n.º 2, da Portaria, "A avaliação psicológica, as provas físicas e o exame médico são avaliados através das menções classificativas de Apto e Não Apto."

Nesta data, o Júri do Procedimento Concursal abriu o subscrito contendo o resultado da Avaliação Psicológica realizada pela enunciada Psicóloga Avaliadora Externa, sendo que do mesmo constavam as seguintes Menções Classificativas:

André Filipe Jacinto Monteiro	Apto
-------------------------------	------

Assim,

PONTO 2

Candidatos Excluídos por Não Comparência

Não existem.

Candidatos Excluídos por lhes ter sido atribuída uma Menção Classificativa de Não Apto

Não existem.

PONTO 3

Convocação dos Candidatos para o Terceiro Método de Selecção aplicável, a Entrevista de Avaliação de Competências

3

De acordo com a Proposta do Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Meimão, datada de 27.10.2024, aprovada em Reunião de Junta de Freguesia datada de 27.10.2024, aos Candidatos sem vínculo é ainda aplicada, como Terceiro Método de Selecção, a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), conforme previsto n.º 2, do artigo 18.º, da Portaria.

Segundo o disposto no artigo 17.º, n.º 1, alínea d), da Portaria, a Entrevista de Avaliação de Competências "visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função".

Segundo o Ponto 8, da Acta n.º 1, de 28.10.2024, a Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e será valorada entre 0 (zero) e 20 (vinte) valores, através da média aritmética simples, valorada até às centésimas, sendo avaliadas as seguintes competências:

- i) Orientação para os resultados;
- ii) Análise da informação e sentido crítico;

- iii) Iniciativa e autonomia;
- iv) Inovação e qualidade.

Carla Remito
[Assinatura]

Aplicado o Segundo Método de Seleção, o Júri do Procedimento Concursal delibera, nos termos do disposto no artigo 22.º, n.º 2, da Portaria, convocar para a realização do Terceiro Método de Seleção, Entrevista de Avaliação de Competências, os seguintes Candidatos:

- i) André Filipe Jacinto Monteiro.

PONTO 4

Calendarização do Terceiro Método de Seleção, a Entrevista de Avaliação de Competências

Para aplicação do Terceiro Método de Seleção, a Entrevista de Avaliação das Competências, o Júri do Procedimento Concursal designa o próximo dia 06.02.2025, pelas 17:00.

PONTO 5 **Notificações**

O Júri do Procedimento Concursal, nos termos do disposto no artigo 6.º, n.º 1, da Portaria, delibera que se proceda à notificação dos Candidatos Aprovados no Segundo Método de Seleção, por via eletrónica, mediante envio de correio eletrónico.

4

PONTO 6

Afixação da Lista contendo as Menções Classificativas do Segundo Método de Seleção, a Avaliação Psicológica

O Júri do Procedimento Concursal delibera, ainda, nos termos do disposto no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria, que a presente Ata seja publicada, e, bem assim, que sejam publicados, mediante Lista ordenada alfabeticamente, as Menções Classificativas obtidas pelos Candidatos no Segundo Método de Seleção, em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Meimão, assim como disponibilizadas no sítio da internet.

Para constar, o Júri do Procedimento Concursal regista que todas as decisões e deliberações acima mencionadas foram tomadas por unanimidade.

E nada mais tendo sido tratado, foi a reunião encerrado, sendo que para constar se elaborou a presente Ata a assinar pelo Júri do Procedimento Concursal.

O Presidente do Júri,

Sónia Faustino
[Assinatura]

O Primeiro Vogal Efectivo,

Pinho Silva Silva Camilo

O Segundo Vogal Efectivo,

[Signature]

